



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6706, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Resolução SES/MG n.º 6.610, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais previstas no inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, nos incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária n.º 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando:

- a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual n.º 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Resolução CES/MG n.º 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e

- a Resolução SES/MG n.º 6.610, de 16 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo I da Resolução SES/MG n.º 6.610, de 16 de janeiro de 2019, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados pelo servidor Leonardo Menezes Pereira, MASP 1.464.616-0 e CPF 068.461.616-51, no âmbito da Unidade Executora 1320007 - E C GABINETE e 1320058 - E C GABINETE/NAJS, Ação 4223 - Atendimento a Medidas Judiciais, a partir de 29 de janeiro de 2019 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de Abril de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6706 , DE 09 DE ABRIL DE 2019

“ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG N.º 6610 DE, 16 DE JANEIRO DE 2019.

Servidores competentes para ordenar despesas do exercício de 2019

GABINETE		
UNIDADE EXECUTORA	AÇÃO	ORDENADOR DE DESPESAS
(...)	(...)	(...)
1320007 - E C GABINETE 1320058 - E C GABINETE/NAJS	4223 - Atendimento a Medidas Judiciais	Secretário(a)-Adjunto(a) de Estado da Saúde Assessor(a)-Chefe do Núcleo de Atendimento à Judicialização da Saúde Leonardo Menezes Pereira - Masp 1.464.616-0 - CPF 068.461.616-51 Daniela de Cássia Domingues - Masp 669300-6 - CPF 035.956.016-45 Maria Heliadora de Souza Lui - Masp 1.204.274-3 - CPF 232.174.306-97
(...)	(...)	(...)

”(nr)